



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 853, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**Altera a Lei Ordinária nº 618, de 18 de dezembro de 2.019, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de chaceamento de recreio no município de São José da Barra/MG e dá outras providências”.**

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Ordinária nº 618, de 18 de dezembro de 2.019, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de chaceamento de recreio no município de São José da Barra/MG e dá outras providências”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º. ...*

*...*

*II – chácaras com área mínima de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e 15m (quinze metros) lineares de fachada.*

*...*

*VI – implantação de vias de circulação e acesso às chácaras do parcelamento do solo, conforme disposto nesta lei, asfaltadas ou calçadas, na forma do projeto aprovado pelo Município.*

*XI – implantação de rede coletora de esgoto doméstico com bombeamento, se necessário, e estação de tratamento, devidamente licenciada, nos termos das normas técnicas vigentes, que poderá ser substituída por biodigestores individuais caso o empreendimento conte com, no máximo, 50 (cinquenta) unidades.*

*Art. 26. ...*

*...*

*VII - Manter, preservar e conservar, às suas custas, as áreas verdes e de preservação permanente, calçadas e vias de circulação, iluminação pública, distribuição de água potável, sistema de esgotamento sanitário coletivo ou individual, drenagem pluvial, equipamentos comunitários e de lazer, além das demais infraestruturas existentes.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

São José da Barra/MG, 16 de novembro de 2023.

**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

AVISO DE INTERESSE  
PUBLICADO EM 16/11/2023, POR  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.